



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1140/2019.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.1.110	FEAS - Incentivo a Pessoa com Deficiência – Aquisição de Veículo		
Fonte de Recursos	812 – FEAS – Veículo Adaptado - PcD III		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	243.000,00

**Art. 2º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 812	FEAS – Veículo Adaptado - PcD III	R\$	243.000,00
------------	-----------------------------------	-----	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 07 de fevereiro de 2019.

  
**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo  
Prefeito Municipal  
CPF 633.689.169-14

  
**RECEBIDO**

08 FEV. 2019

09:54